

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO:

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO K. DE OLIVEIRA.

OBRA:

EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA PARA O PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO K. DE OLIVEIRA.

ENDEREÇO:

RUA CORONEL PAULO, SN, CENTRO,
NIQUELÂNDIA – GO.

DADOS DA EDIFICAÇÃO:

ÁREA DO TERRENO: 3.633,26 m²

ÁREA DO GALPÃO: 213,60 m²;

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA

FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

KAIO C. B. SANTOS

Engenheiro Civil

CREA: 1017177732D-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -

SEPLAN

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROJETO:

KAIO CÉSAR
BRANT

TEXTO:

KAIO CÉSAR
BRANT

DATA:

24/JUNHO/2026

REVISÃO:

00

PROJETO BÁSICO

O PROJETO BÁSICO FOI ELABORADO EM VOLUME ÚNICO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE TÓPICOS:

SEÇÃO I

1. APRESENTAÇÃO.....
2. REQUISITANTES.....
3. OBJETO.....
4. JUSTIFICATIVA.....
5. FUNDAMENTO LEGAL.....
6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....
7. PRAZO CONTRATUAL.....
8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....
9. FISCAIS DA OBRA.....
10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....
11. AÇÕES ESPERADAS.....

SEÇÃO II

12. ESTUDOS BÁSICOS.....
13. PROJETOS.....
14. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.....
15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....
16. DESENHOS TÉCNICOS.....
17. PRAZO DE EXECUÇÃO.....
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO.....

SEÇÃO I

1. APRESENTAÇÃO

O presente Projeto prevê a execução de cobertura metálica destinada ao pátio da Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico, proteção contra intempéries e ampliação das possibilidades de utilização do espaço escolar.

3

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, apresenta-se neste documento o conjunto de elementos técnicos necessários para subsidiar o processo licitatório e orientar a adequada execução dos serviços contratados.

Este projeto foi elaborado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Niquelândia por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. REQUISITANTES

Este projeto foi elaborado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Niquelândia por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da construção de cobertura metálica para o pátio da Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Os serviços compreendem, entre outros:

- Serviços preliminares;
- Instalações provisórias;
- Máquinas e ferramentas necessárias à execução;
- Transporte de materiais e equipamentos;
- Administração da obra e despesas gerais;
- Trabalhos em terra;
- Execução da infraestrutura e obras complementares;
- Execução da supraestrutura;

- Fabricação, fornecimento e montagem da cobertura metálica;
- Execução dos sistemas de drenagem pluvial;
- Serviços de pintura e proteção anticorrosiva;
- Limpeza final da obra.

Os projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro foram desenvolvidos e fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento.

4. JUSTIFICATIVA

A construção da cobertura metálica no pátio da Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira tem como objetivo proporcionar proteção aos alunos, professores e demais usuários contra exposição direta ao sol e às chuvas, ampliando a funcionalidade do espaço escolar.

A intervenção contribuirá para melhores condições de permanência e realização das atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e eventos escolares, garantindo mais conforto, segurança e qualidade ao ambiente educacional.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, dispõe sobre a “elaboração do ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital”. No mesmo sentido é a previsão do art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 2022.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.

- b) A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.
- c) A empreiteira se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados.
- d) A Contratada deverá ser responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos mesmos para seus funcionários;
- e) Ser responsável pelos deslocamentos aos locais solicitados pelo município;
- f) Registros no CREA;
- g) Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas Especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a CONTRATANTE e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, e, nos casos omissos, nas normas e especificações da ABNT e do fabricante do material;
- h) Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato;
- i) Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO;
- j) A fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do código civil brasileiro;
- k) O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras;
- l) Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra;

- m) Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular;
- n) O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto;
- o) Todos os materiais e equipamentos serão fornecidos pelo CONTRATADO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos, ficando o transporte por conta do EMPREITEIRO;
- p) O EMPREITEIRO deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um engenheiro civil e um encarregado, escolhido por ele, e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, o segundo terá a posição de residente e representará o EMPREITEIRO, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas ao próprio EMPREITEIRO. Esses representantes, além de possuírem conhecimentos e capacidade profissional requeridos, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras e serviços a que se referem as presentes especificações. O residente somente poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE;
- q) O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos;
- r) Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados;
- s) Será expressamente proibido manter, no recinto, da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma;
- t) A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO;
- u) Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras;
- v) O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
- w) A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos;
- x) Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar;
- y) A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas;

z) Salvo indicado em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

OBS.: QUALQUER DÚVIDA, DEVERÁ SEMPRE SER QUESTIONADA AOS FISCAIS E TÉCNICOS DO MUNICÍPIO PARA ORIENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E RESTRIÇÕES.

7

7. PRAZO CONTRATUAL

150 dias.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma físico-financeiro integrante do processo.

9. FISCAIS DA OBRA

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Titular: Eng. KAIO C. B. SANTOS, responsável pelas obras da educação na Secretaria de Planejamento.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Posterior a prestação dos serviços, a Secretaria de Educação, observado o disposto no (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022), dará o recebimento definitivo do objeto licitado.

11. AÇÕES ESPERADAS

Com a execução do objeto será disponibilizado um ambiente escolar mais confortável, seguro e funcional, permitindo maior aproveitamento dos espaços externos e incentivando o desenvolvimento das atividades educacionais.

12 AÇÕES ESPERADAS

12.1 PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO

O Programa de Necessidades define as características de todos os espaços necessários à realização das atividades previstas para o empreendimento. Foram atendidos todos os condicionantes básicos de acessibilidade exigidos pela normativa NBR 9050 / 2015.

12.2 INFRAESTRUTURA INSTALADA

No local existe a seguinte infraestrutura instalada: rede de água, sendo a operadora local a SANEAGO, rede de energia elétrica, de alta tensão e baixa tensão, sendo a operadora responsável a EQUATORIAL, iluminação pública, de responsabilidade do Município e coleta regular de lixo.

13. PROJETOS

13.1 PROJETOS BÁSICOS

- a) Projeto de Arquitetura e Estrutural: Levantamento;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Especificações Técnicas;
- d) ART de Projeto.

13.2 PROJETOS EXECUTIVOS

- a) Planta Baixa: Implantação da cobertura metálica;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) ART de Orçamento;

OBS.: OS PROJETOS DE EXECUÇÃO SERÃO FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

14. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

Os custos para a execução do objeto em questão perfazem o montante indicado na planilha orçamentária. Estão incluídos todos os custos decorrentes de mão de obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras e sendo utilizado um **BDI de 27,35%**. Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisados preferencialmente nas tabelas da GOINFRA com data de MAIO de 2026, SINAPI com data de ABRIL de 2026 e ORSE com data de ABRIL de 2026. Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT. No Anexo, estão as planilhas orçamentárias.

A execução dos serviços observará o cronograma físico-financeiro elaborado para o empreendimento, distribuído em 02 (dois) meses de execução, com medições realizadas por etapas efetivamente concluídas.

Para fins de acompanhamento e medição, os serviços encontram-se organizados nas seguintes etapas: serviços preliminares, instalações provisórias, máquinas e ferramentas, transporte, administração da obra e despesas gerais, trabalhos em terra, infraestrutura e obras complementares, supraestrutura, cobertura metálica, pintura, drenagem e limpeza final.

9

15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descrito, com as especificações técnicas do projeto, encontra-se em volume anexo deste projeto básico.

16. DESENHOS TÉCNICOS

As pranchas contendo os desenhos dos projetos, estão em anexo neste projeto básico.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

O pagamento ocorrerá conforme **TERMO DE MEDIÇÃO** emitido pela fiscalização, com realização de medições a cada etapa concluída, a partir da autorização de início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada. Somente será medido o serviço executado respeitando-se o valor máximo acumulado previsto no cronograma físico-financeiro, observados os respectivos projetos, especificações, preços das planilhas e prazo de conclusão da etapa. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações ou que contrariem as normas vigentes assim como a boa técnica de execução.

O **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** é condição para o pagamento da última parcela, a emissão por parte da fiscalização do termo de recebimento provisório. Este documento será emitido após conclusão dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro, através de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comunicação escrita da CONTRATADA e posterior comprovação pela fiscalização no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação.

Para que a obra seja aceita em caráter provisório, naquilo que diz respeito às obrigações contratuais da CONTRATADA, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

- a) todos os serviços constantes no projeto básico e anexos deverão estar executados;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) fornecimento, quando for o caso, de notas fiscais e certificados de garantia referentes a materiais e equipamentos instalados;
- d) entrega dos arquivos atualizados de todos os projetos executados, configurando o “as built” da obra;
- e) realização de testes dos equipamentos instalados para verificação de seu perfeito funcionamento, na presença da fiscalização da CONTRATANTE.

O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do termo de início e autorização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não havendo problemas de nenhuma ordem. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança da obra/serviços. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Niquelândia, 24 de junho de 2026.

KAIO C. B. SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 1017177732D-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo destina-se à orientação da execução da cobertura para o refeitório da Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira:

11

ITEM	AMBIENTES
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS
3	MÁQUINAS E FERRAMENTAS
4	TRANSPORTE
5	LIMPEZA DA OBRA
6	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS
7	TRABALHOS EM TERRA
8	INFRAESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES
9	SUPRAESTRUTURA
10	COBERTURA
11	PINTURA
12	DRENAGEM

2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este memorial tem por finalidade estabelecer os critérios técnicos, materiais e métodos construtivos necessários para execução da cobertura metálica conforme projetos executivos.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR AMBIENTE

A proposta básica inicial para o referido projeto é executar a cobertura metálica do pátio da Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira. No projeto arquitetônico e estrutural estão indicados os itens a serem executados e na planilha orçamentária estão indicadas as quantidades.

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Executar locação da obra, sinalização da área de intervenção e preparação do local para início dos serviços.

3.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Executar instalações provisórias necessárias ao apoio da execução dos serviços, contemplando organização do canteiro, sinalização e condições mínimas para desenvolvimento seguro das atividades.

3.3. MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Disponibilizar equipamentos, máquinas e ferramentas compatíveis com os serviços previstos, garantindo produtividade, segurança e qualidade na execução.

3.4. TRABALHOS EM TERRA

Executar escavações necessárias para implantação das fundações conforme projeto estrutural.

3.5. INFRAESTRUTURA

Executar fundações conforme projeto estrutural, garantindo estabilidade e segurança da estrutura metálica.

3.6. ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura metálica deverá ser fabricada conforme projeto estrutural específico, utilizando perfis metálicos com proteção anticorrosiva.

Todas as ligações deverão seguir detalhamento executivo, garantindo estabilidade e durabilidade.

3.7. COBERTURA

Será executada cobertura metálica utilizando telhas metálicas conforme especificação do projeto.

As inclinações deverão seguir rigorosamente os desenhos técnicos para adequado escoamento das águas pluviais.

3.8. DRENAGEM PLUVIAL

Executar calhas, condutores verticais e demais dispositivos previstos para coleta e condução das águas pluviais.

13

3.9. PINTURA E PROTEÇÃO

As estruturas metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento conforme especificações do projeto.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após conclusão dos serviços, a obra deverá ser entregue limpa, livre de resíduos e em perfeitas condições de funcionamento.

5. ENCERRAMENTO

Encerra – se este documento com 13 (treze) páginas timbradas e assinadas pelo representante da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Niquelândia.

Niquelândia, 24 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br KAIO CESAR BRANT SANTOS
Data: 24/06/2026 16:51:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAIO C. B. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1017177732D-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN